ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE-SESAB

TERMO DE REFERÊNCIA 09/2026

1. Descritivo:

A presente compra por dispensa licitatória, fundamentada no artigo 75 da Lei Federal 14.133/21 c/c Lei Estadual nº 14.634/23, tem por objeto os itens abaixo descritos, conforme características, quantitativos, condições e especificações disciplinadas neste Termo. Trata-se de ressuprimentos da unidade assistencial do Hospital Geral de Guanambi, visando pleno atendimento aos diversos serviços da instituição.

2. Características, quantitativos, cronograma/prazo de entrega e local de entrega:

LOTE/ITEM	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO (UF)	QUANT.	CRONOGRAMA
1	65.02.19.0 0116167-9	IODOPOVIDONA (PVPI) 25mg/ml (2,5%), solucao oftalmica, frasco com 10ml. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: frasco.	Frasco	20	IMEDIATO
2	65.02.19.0 0119970-6	TRICALCICO, fostato, 130mg/ml (13%), solucao oral, frasco com 200ml. . Manipulacao magistral. A embalagem devera conter a frase: venda proibida pelo comercio. O produto devera ser	Frasco	08	IMEDIATO

		manipulado em conformidade com a legislacao da ANVISA em vigencia. Unidade de fornecimento: frasco.			
3	65.02.19.0 0119969-2	FUROSEMIDA, 2mg/ml (0,2%), solucao oral, frasco com 200ml. Manipulacao magistral. A embalagem devera conter a frase: venda proibida pelo comercio. O produto devera ser manipulado em conformidade com a legislacao da ANVISA em vigencia. Unidade de fornecimento: frasco.	Frasco	05	IMEDIATO
4	65.02.19.0 0119968-4	CAFEINA, 10mg/ml (1%), solucao oral, frasco com 500ml. Manipulacao magistral. A embalagem devera conter a frase: venda proibida pelo comercio. O produto devera ser manipulado em conformidade com a legislacao da ANVISA em vigencia. Unidade de fornecimento: frasco.	Frasco	08	IMEDIATO

2.1 Local de entrega:

Farmácia do Hospital Geral de Guanambi. Rua Dr. José Humberto Nunes, 1750 – Bairro Paraíso –CEP.: 46.430-000 – Guanambi - BA

Horário de entrega: de domingo a domingo, de 07:00h às 17:00h.

3.Especificações:

3.1 Certificado de Registro

a) É exigido certificado de registro de cada produto no Ministério da Saúde, fornecido através do seu órgão competente, conforme a Lei no 6.360/76 e o Decreto no 8.077/2013.

b) Em caso de registro vencido, o fornecedor deverá apresentar as Certidões de Registro vencidas e todos os pedidos de revalidações (Petição 1 e 2) com o carimbo do Protocolo do Ministério da Saúde perfeitamente legível, para averiguação do prazo previsto no §2o do art. 8o do Decreto no 8.077/2013.

c) Tratando-se de produtos dispensados de registro, que figurem em relações elaboradas pela ANVISA, conforme previsto na Lei no 6.360/76, Decreto no 8.077/2013 e Resolução RDC no 185/2001 da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, deverá ser apresentado cadastramento (conforme a Resolução no 15/2015 da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária), notificação (conforme a Resolução RDC no 270/2019 da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária), ou a comprovação de dispensa.

d) Os documentos apresentados por distribuidoras devem se referir a cada marca/laboratório dos produtos cotados.

3.2 Validade do produto

a) Os produtos sujeitos a validade deverão ter prazo máximo de 05 (cinco) meses a partir da data da entrega, por se tratar de medicamentos manipulados.

3.3 Estratégia de Suprimento

a) A forma de entrega dos suprimentos se dará de maneira única, com entrega imediata, conforme descrito no documento de Programação de Materiais e Serviços (PMS).

b) A forma de acondicionamento dos bens para o transporte deve obedecer rigorosamente às normas vigentes aplicáveis aos produtos em questão, de maneira a manter sua integridade e garantir sua entrega em perfeitas condições de uso.

3.4Critérios de Aceitação

a) A administração não indica marca (s), características ou modelo (s).

b) Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

c) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

d) Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

d.1) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

e) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não reduz ou exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.5 Prazo de Entrega

a) Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 15 quinze dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento de Material (AFM).

3.6 Disposições adicionais:

a) Será exigida a apresentação de amostras, a critério do solicitante, conforme disposições abaixo descritas.

b) O licitante deverá apresentar catálogo do bem ofertado, o qual deve conter, minimamente, toda a ficha técnica do produto, bem como a imagem clara do mesmo, e seu registro no Ministério da Saúde (quando for o caso).

c) As características devem ser comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas. As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados,que estejam vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

d) No caso do licitante enviar, a seu próprio critério, uma quantidade de amostras inferior a 3 (três) unidades, estará se responsabilizando automaticamente por qualquer falha, defeito de fabricação, ou condição especial no momento do uso do produto, não cabendo protesto acerca da reprovação.
e) As amostras devem estar lacradas e em embalagem que contenham as informações que permitam identificar o fornecedor e o processo de compra a que se referem.

f) Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, desmontados, instalados e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos ao licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação, não cabendo ressarcimento do valor do objeto.

g) Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início da entrega dos bens.

3.6.1 Obrigações complementares da contratada:

a) contemplar em suas embalagens, marca, nome, origem do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, unidade e temperatura de acondicionamento, no do lote ou partida, o prazo de validade, e o número do registro no Ministério da Saúde.

b) para produtos que sofrerem processamento para esterilização, o rótulo da embalagem deve conter, além do disposto na alínea a) deste item, a data de esterilização, método utilizado, a validade da esterilização, nome do responsável pelo preparo, em obediência à RDC nº 15/12 – ANVISA.

c) Demais informações contempladas no "Termo de Participação - PCE - Pedido de Compra Eletrônica", disponível no sítio eletrônico *https://www.comprasnet.ba.gov.br/*

4.Responsável pelas informações constantes do termo de referência:

Servidor responsável: Niuza Fernandes

Matrícula: 92019332

Lotação: Coordenação da Farmácia

Documento assinado eletronicamente por **Niuza Neves Fernandes Barbosa**, **Coordenador IV**, em 29/10/2026, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00153030020** e o código CRC **3797401A**.